

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

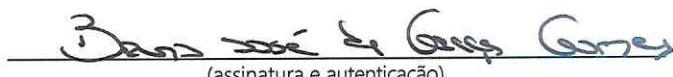
Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)
(do eleitor ABEL SOARES ARAUJO
ao eleitor JULIO NUNES)

Secção de voto n.º 2: Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)
(do eleitor KAMILA KAPPKE DIAS
ao eleitor ZULMIRA ROSA GODINHO AZEVEDO)

Ferreira do Zêzere, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)